

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U
Nº 158/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO
EM 01/12/2017, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E GARDEN CONCRETO E
SERVIÇOS LTDA-ME.**

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na SHC/SW QMSW 05, Lote 03, Bloco C, Sala 391, 3º Pavimento, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70-680-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.090/0001-40, CF/DF nº 0749267800115, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE NATAN FREITAS FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI Nº 029151 - CRA-DF, inscrito no CPF sob Nº 037.253.191-11 e pela Senhora **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06636408930 DETRAN/DF, inscrita no CPF sob Nº 060.664.201-35, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31986200](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [49514535](#)) e seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [51355073](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [51421386](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [51421471](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00033317/2018-20](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **01/12/2020** para **01/12/2021**.
- 1.3. Fica resguardado o direito da CONTRATADA a reajuste/ou repactuação considerando a data do Ofício 074.2020 (Doc. SEI/GDF nº [50588131](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente ajuste é de **R\$ 6.317.482,78 (seis milhões, trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [51369332](#)), no valor de **R\$ 707.327,01 (setecentos e sete mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo)**, que é proveniente da Lei Orçamentária Anual - LOA, vigente (Lei nº 6.482 de 09/01/2020 - DODF SUPLEMENTO - nº 07 de 10/01/2020), cujas diretrizes são objeto da Lei 6.352 de 07/08/2019 - DODF - nº 149 de 08/08/2019), que serão classificadas orçamentariamente à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03395**, datada de 13/11/2020, no valor de **R\$ 987.432.16 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois mil e dezesseis centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [51602883](#), reforço da **Nota de Empenho nº 2020NE00118** (Doc. SEI/GDF nº [36144107](#)), **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os valores referentes ao exercício de 2021 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme declaração do Sr. Chefe da Divisão de Elaboração e Controle Orçamentário (Doc. SEI/GDF nº [51369332](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 158/2017 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA:

FELIPE NATAN FREITAS FERREIRA

MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Natan Freitas Ferreira, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51462248** código CRC= **A3E6D1FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00033317/2018-20

Doc. SEI/GDF 51462248

Criado por **84000011439**, versão 21 por **84000749508** em 01/12/2020 11:27:11.